

1 **Ata 13/2021** – No dia três do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta  
2 minutos, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**,  
3 de forma on-line, via aplicativo Google Meet, para **Reunião Ordinária**, contando com a  
4 presença dos seguintes conselheiros/as da Gestão 2019-2022: Rachel Lucia Hech, Rosiany  
5 Favareto, Carla patricia Radke, Marília Borges Leite, Juliana Alves Maximo, Angela Silvana  
6 Kolberg, Debora Lucia Kowalski, Márcia Franciele Spies, Suzamar Stéfani Jandrey  
7 Dorschmidt, Marli Bombardelli, Franciele Gonçalves de Souza, Jaqueline Fernanda Machado,  
8 Cristhiane Loiva Novello, Vera Lucia Dal Magro Adami, Elisabeth Melania Adami Reolon,  
9 Maria Inês Borges Mânica, Renate Neumann Schewe Cardoso, Bruna Tereza Pereira, Keila  
10 Daniela Mariano Bet, Bruna dos Santos Paulo, Roseli Terezinha Gass e Verônica Mareth.  
11 Registra-se também a presença remota dos/as participantes: Camila Taiara Perachi, (PSB),  
12 Jean Michell Fagundes Bispo (SMAS/Financeiro), Solange Silva dos Santos Fidelis  
13 (Secretária/SMAS), Magna Merlini (CIEE) e Valéria Medeiros (CIEE). A fim de registro,  
14 justificaram ausência as seguintes conselheiras: Cristiane Carla Konno e Ineiva Terezinha  
15 Kreutz. A Presidente do CMAS, Senhora Rachel Lucia Hech, inicia à reunião on-line  
16 cumprimentando a todos os conselheiros/as, em seguida apresenta os pontos de **PAUTA** da  
17 reunião, sendo: **a)** Deliberar sobre as atas nº 10 e 11/2021 – CMAS; **b)** Referendar a adesão  
18 e o plano de ação da Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR – Incentivo COVID; **c)**  
19 Apresentar e deliberar sobre Plano para Implantação da Casa de Passagem; **d)** Apresentar e  
20 deliberar sobre execução financeira do 2º quadrimestre de 2021; e, **INFORMES: a)**  
21 Prorrogação das Inscrições CMAS; **b)** Correspondências recebidas e expedidas; **c)** Outros  
22 informes. Após a leitura dos itens da pauta, a Presidente Informa que diante da Reunião  
23 Extraordinária, convocada para o dia 29/10/21, não ter sido levada a efeito por falta de  
24 quórum, é necessário incluir como ponto de pauta, o item **e)** Apresentar e deliberar sobre a  
25 proposta de alteração da Lei Municipal “R” nº 159 de 08 de dezembro de 2015, que instituiu  
26 no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”. A presidente solicita aos  
27 conselheiros/as se alguém tem mais algum ponto a ser incluso, sendo que não houve; então  
28 coloca a pauta com as inclusões em votação, sendo aprovada por todos/as. Em seguida  
29 passa para: **Item A da pauta - Deliberar sobre as atas nº 10 e 11/2021 – CMAS:** A  
30 Secretária Executiva Marlene, relembra os principais pontos tratados nas reuniões, quais  
31 ocorreram nos dias 29/09/21 (extraordinária) e 06/10/21 (ordinária); informa que as atas foram  
32 encaminhadas por e-mail antecipadamente, e não recebeu observações para alteração.  
33 Posto isso, Rachel Rech coloca em votação as atas nº 10/2021 e nº 11/2021, sendo ambas  
34 aprovadas por maioria dos/as presentes; registra-se uma abstenção. Em seguida, a  
35 Secretária da SMAS, Sra. Solange Silva dos Santos Fidelis, solicita a antecipação do item E

36 da pauta, por ter outro compromisso já agendado, portanto, antecipa-se o **Item E da pauta -**  
37 **Apresentar e deliberar sobre a proposta de alteração da Lei Municipal “R” nº 159 de 08**  
38 **de dezembro de 2015, que instituiu no âmbito do Município de Toledo, o Programa**  
39 **“Emancipar”**: Desta forma, a Sra. Solange apresenta a lei instituída no ano de 2015 sobre o  
40 Programa “Emancipar”, que tem por objetivo atender, através de transferência de renda,  
41 articulada com a oferta de serviços públicos, famílias e indivíduos em situação de risco social  
42 e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares. O  
43 Programa é voltado principalmente para jovens egressos do Serviço de Acolhimento  
44 Institucional, que foram acolhidos em decorrência de situações de violação de direitos e com  
45 rompimento de vínculos familiares, ao serem desligados do referido Serviço exclusivamente  
46 em razão de completarem dezoito anos de idade e que não possuam casa própria. Neste  
47 sentido, recebem transferência de renda, como: Aluguel Social, e/ou Bolsa-Auxílio; desde  
48 2015, cinco adolescentes/jovens foram beneficiados por meio do Programa. A Lei contempla  
49 também mulheres vítimas de violência doméstica, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº  
50 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sob apuração em inquérito policial ou em ação judicial. Em  
51 virtude do processo de reestruturação administrativa, com a concretização da Secretaria  
52 Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano  
53 – SMDH, a Lei Municipal “R” nº 159/2015 terá que dispor de algumas alterações; dentre  
54 essas, que será executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. Além  
55 das alterações, também foi feita uma atualização de modo geral, e então, apresenta as  
56 alterações propostas para visualização dos conselheiros/as, sendo: no **Art. 2º** – Fica  
57 instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”, incluiu-se: que se  
58 caracteriza como medida substitutiva alternativa ao abrigamento em Serviço de acolhimento  
59 Institucional e tem por objetivo atender, através de transferência de renda, articulada com a  
60 oferta de serviços públicos, famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal em  
61 decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares. No inciso I –  
62 mulheres vítimas de violência doméstica, incluiu-se: e familiar conforme previsto no artigo 5º  
63 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Novamente incluiu-se: que esteja sob grave  
64 ameaça e risco de morte; suprimiu-se: sob apuração de inquérito policial ou em ação judicial,  
65 que cumulativamente, incluiu-se no lugar: com boletim de ocorrência que apresentem as  
66 seguintes condições: a) Não possuam família extensa residente no Município, suprimiu-se:  
67 não tenham condições de restabelecer os vínculos com a família residente em Toledo; e  
68 incluiu-se: caso de possuir família extensa em Toledo, mas que não tenha condições de  
69 acolhê-la; b) não possuam renda própria ou possuam renda per capita de até 1/4 do salário  
70 mínimo nacional; c) não possuam casa própria; incluiu-se: alínea d) outras situações

71 excepcionais avaliadas pela equipe técnica de referência. § 2º – A disponibilização, gestão,  
72 execução, acompanhamento e monitoramento dos benefícios de que trata esta Lei serão  
73 realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Suprimiu-se: Feito separadamente  
74 por cada órgão: (excluído a SPM). No Art. 4º – O benefício “Aluguel Social”, individual, não  
75 vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito  
76 bancário na conta do beneficiário, para efetuar pagamento de aluguel; incluiu-se: destinado  
77 ao público estabelecido no artigo 2º. Suprimiu-se os incisos I e II do artigo 4º. § 1º – O  
78 benefício “Aluguel Social” para ambos os(as) beneficiários(as) será ofertado pelo período de  
79 até 1 ano, suprimiu-se: não sendo prorrogável. § 2º – O valor a ser repassado para o(a)  
80 beneficiário(a) será de acordo com a comprovação do custo do aluguel, incluiu-se: somadas  
81 às taxas respeitando o valor limite de até 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional  
82 vigente. Foram suprimidos os incisos I e II do § 2º. No § 5º – O(A) beneficiário(a) do “Aluguel  
83 Social” deverá prestar contas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês do recebimento,  
84 através da apresentação de recibo ou nota fiscal, comprovando o uso do benefício para o  
85 pagamento de aluguel, à Secretaria; suprimiu-se: responsável pela gestão do benefício,  
86 incluiu-se: de Assistência Social. No § 6º – O benefício “Aluguel Social” será liberado  
87 mensalmente ao beneficiário, somente após a comprovação da utilização do benefício,  
88 suprimiu-se: do mês anterior. Incluiu-se: O § 7º, ficou com a seguinte redação: Para os(as)  
89 beneficiários(as) estabelecidos no inciso II do artigo 2º o pagamento poderá ser realizado no  
90 mês anterior ao desligamento do serviço de acolhimento Institucional. O § 8º, manteve-se,  
91 alterando apenas o inciso III – descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado  
92 pela equipe técnica responsável vinculada, suprimiu-se: à respectiva secretaria, incluiu-se: a  
93 Secretaria de Assistência Social; Incluiu-se o inciso V – Outras situações excepcionais  
94 avaliadas pela Secretaria de Assistência Social. Art. 5º– O benefício “Bolsa-Auxílio”,  
95 individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através  
96 de depósito bancário na conta do(a) beneficiário(a), destinado ao, incluiu-se: público  
97 estabelecido no artigo 2º. Ficam suprimidos os incisos I e II do artigo 5º. § 1º – O valor da  
98 Bolsa-Auxílio a ser repassada para o(a) beneficiário(a) será de: I – um salário mínimo  
99 nacional vigente, pelo prazo de até um ano, para as mulheres conforme inciso I do, inseriu-se:  
100 artigo 2º; II – 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, no período  
101 compreendido entre os dezoito anos até vinte e um anos incompletos, para os jovens, inseriu-  
102 se: conforme inciso II do artigo 2º, e, excluiu-se: egressos do Acolhimento Institucional. Neste  
103 inciso, incluiu-se a alínea “a”; a) nos últimos seis meses de sua disponibilização, em razão da  
104 transição para o desligamento devido ao alcance da idade de vinte e um anos incompletos, o  
105 valor da Bolsa Auxílio será de 35% (trinta e cinco) do salário mínimo nacional vigente.

106 Manteve-se o § 2º e suprimiu-se o § 3º. O § 4º ficou com a seguinte redação: Para os(as)  
107 beneficiários(as) estabelecidos no inciso II do artigo 2º o pagamento poderá ser realizado no  
108 mês anterior ao desligamento do Serviço de acolhimento Institucional. O § 5º no caput e os  
109 quatro incisos permaneceram inalterados, mas incluiu-se o inciso V – Outras situações  
110 excepcionais avaliadas pela secretaria de Assistência Social. O artigo 7º ficou com a seguinte  
111 redação: At. 7º – São competências do Município de Toledo, suprimiu-se: por sua Secretaria  
112 de Política para Mulheres (SPM), incluiu-se: através da Secretaria da Assistência Social, em  
113 relação às mulheres, incluiu-se: e jovens beneficiários do “Aluguel Social” e/ou da Bolsa-  
114 Auxílio, manteve-se o inciso I. No II – articular, encaminhar e monitorar a inserção das  
115 mulheres, incluiu-se: e jovens nos Programas, suprimiu-se: da Secretaria de Políticas para  
116 Mulheres e demais políticas públicas, conforme a necessidade em cada caso; III – realizar a  
117 avaliação trimestral da situação das mulheres, incluiu-se: e jovens beneficiários; incluiu-se o  
118 inciso IV e Parágrafo único, ficando assim: IV – encaminhar para cursos profissionalizantes e  
119 para vagas no mercado de trabalho. Parágrafo Único – O acompanhamento realizado pela  
120 equipe técnica de referência cessará quando o (a) beneficiário(a) for desligado (a) do  
121 Programa. No artigo 8º apenas uma alteração no V – de cumprir o Plano de  
122 Acompanhamento realizado junto a equipe técnica, suprimiu-se: das respectivas secretarias,  
123 incluiu-se: de referência. No Art. 9º – O quantitativo de benefícios, suprimiu-se: de “Aluguel  
124 Social” e de “Bolsa-Auxílio” do Programa Emancipar, alterou-se: para o público alvo,  
125 corresponderá: I – para o público-alvo, incluiu-se: conforme estabelecido no inciso I do artigo  
126 2º, anualmente, à quantidade de demanda apresentada, condicionada à disponibilidade  
127 orçamentária. II – para o público-alvo, incluiu-se: conforme estabelecido no inciso I do artigo  
128 2º anualmente, ao número de usuários que forem desligados do Serviço de Acolhimento  
129 Institucional para Adolescentes, em razão de completarem dezoito anos, sem possibilidade  
130 de retorno à família de origem, extensa ou de inserção em família substituta. Art. 10º – Esta  
131 Lei entra em vigor na data de sua publicação. A Sra. Solange informa que para o próximo ano  
132 a Secretaria dispõe do valor de R\$ 110.000,00, mas estima-se a necessidade de  
133 complementar este orçamento, tendo em vista o aumento de mulheres que vivem em  
134 situação de violência. Informa ainda ao Conselho, que estão avançando nas articulações para  
135 o Consórcio Intermunicipal da Região do Município de Toledo, para a Casa Abrigo Regional  
136 para Mulheres, vítimas de violências, que correm risco, conforme estabelece a legislação e  
137 que necessitem do serviço de acolhimento; com previsão para iniciar os serviços no ano de  
138 2022. Após a apresentação, a Secretária da SMAS pergunta se restaram dúvidas, não  
139 havendo, a Presidente Rachel Lucia Hech coloca em votação a proposta alteração da Lei  
140 Municipal “R” n° 159 de 08 de dezembro de 2015, que instituiu no âmbito do Município de

141 Toledo, o Programa “Emancipar”, sendo aprovada por todos os conselheiros/as presentes.  
142 Rachel informa que devido a um contratempo será abordado o item C da pauta, antes do B.  
143 **Item C – Apresentar e deliberar sobre Plano para Implantação da Casa de Passagem:**  
144 Sra. Marília Borges Leite, Diretora de Proteção Social Especial, esclarece que a Casa de  
145 Passagem é um Serviço que tem por objetivo o acolhimento de pessoas em situação de rua,  
146 que muito já tem sido discutido neste Conselho; frisa que a proposta inicial da construção da  
147 casa, que inclusive já passou por deliberação do CMAS, mas, o processo licitatório nem  
148 chegou a ser finalizado, pois, chegou ao município um abaixo-assinado, que justificava a  
149 manifestação contrária, pelo fato de não ter tido uma audiência pública com a população do  
150 bairro, no qual seria a construção da casa, então, o Ministério Público indeferiu o início das  
151 obras. Em 2020, a partir de uma recomendação do Ministério Público, houve a implantação  
152 de um Alojamento Provisório, devido a pandemia da COVID – 19, no sentido de prevenir a  
153 exposição das pessoas em situação de rua, e para que estas tivessem um lugar seguro para  
154 ficar. Dado o contexto, Marília aclara que, foi retomada as tratativas para que ocorra a  
155 transição do Alojamento Provisório para a Casa de Passagem. Isto posto, a mesma  
156 apresenta o plano e as metas: **Meta – 1:** Discutir com o Prefeito municipal sobre os trâmites  
157 necessários para implantação do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de  
158 Casa de Passagem no município; Prazo: Junho de 2021, Como fazer/Ferramentas: Reunião  
159 com prefeito e Assessoria Jurídica; Responsáveis pela execução: Secretária e direções  
160 SMAS; Status: Realizada. **Meta – 2:** Apresentar o Plano de implantação da Casa de  
161 Passagem no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Prazo: 03 de novembro de  
162 2021; Como fazer/Ferramentas: Elaboração da apresentação; Responsáveis pela execução:  
163 Secretária e Direções – Direção da PSE; Status: Reunião de 03/11/2021. **Meta – 3:** Garantir  
164 espaço físico que promova um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e  
165 infraestrutura necessária, mediante a locação e/ou aquisição de imóvel. Será alugada casa  
166 com quartos para atendimento de aproximadamente 30 usuários, 1 sala de estar, 1 sala de  
167 jantar, 1 sala para atividades, 1 sala Coordenação/Equipe Técnica, 1 lavanderia, 1 cozinha,  
168 banheiros; Prazo: Agosto/ Setembro e Outubro de 2021; Como fazer/Ferramentas: Realizar  
169 pesquisas sobre unidades residenciais que possam ser utilizadas para Casa de Passagem;  
170 Encaminhar unidade com objetivo de locação para Comissão de Avaliação de Bens Imóveis  
171 para emissão de parecer técnico de avaliação mercadológica; Encaminhar para o  
172 Departamento de Patrimônio para emissão de laudo de vistoria; Realizar os trâmites para  
173 locação; Realizar as adequações necessárias para implantação do Serviço; Responsáveis  
174 pela execução: SMAS, Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Departamento de  
175 Planejamento; Status: agosto a outubro de 2021, tão logo esteja autorizado no orçamento

176 após a locação do imóvel. **Meta – 4:** Levantamento das demandas de mobiliário, roupas de  
177 cama, mesa e banho e alimentos; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes,  
178 aquisição de materiais de consumo e demais serviços necessários à implantação da Casa de  
179 Passagem, garantindo a infraestrutura necessária para a execução do Serviço de  
180 Acolhimento; mobiliário: Equipar cozinha com móveis e eletrodomésticos; Equipar quartos  
181 com beliches e guarda-roupas; Equipar sala de estar com sofás, TV e armário livros e  
182 revistas; Equipar sala de jantar e sala de atividades; Equipar lavanderia Equipar sala da  
183 Coordenação e da Equipe Técnica Ar-condicionado, ventiladores, outros; utensílios, utensílios  
184 domésticos; roupas de cama, mesa e banho; Prazo: Julho/Agosto/setembro/2021; Como  
185 fazer/Ferramentas: - Realizar processo licitatório para garantir a aquisição de equipamentos e  
186 materiais permanentes, aquisição de materiais de consumo, alimentos, e demais serviços;  
187 Responsáveis pela execução: Direções PSE e Gestão Financeira; Status: Reunião de  
188 Julho/Agosto/Setembro/2021. **Meta – 5:** Processo licitação de alimentos (café da manhã,  
189 almoço, café da tarde e jantar); Prazo: Agosto/setembro 2021; Como fazer/Ferramentas:  
190 Reunião Pactuação; Responsáveis pela execução: Secretária e Direções PSE e Gestão  
191 Financeira; Status: Agosto/2021. **Meta – 6:** Realizar o processo de transição dos usuários  
192 inseridos no Alojamento Provisório para a Casa de Passagem; Prazo: Novembro/dezembro  
193 de 2021; Como fazer/Ferramentas: - Realizar em parceria com a Equipe de Abordagem  
194 Social o processo de transição; Realocar os servidores que atuam no Alojamento Provisório  
195 para a Casa de Passagem; Planejamento e sistematização do processo de transição;  
196 Responsáveis pela execução: Equipe de Abordagem Social, Equipe do Alojamento Provisório  
197 e Direção da Proteção Social Especial; Status: Novembro/dezembro de 2021. **Meta – 7:**  
198 Realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) para garantir o quadro de recursos humanos  
199 em cumprimento às normativas, especificamente o cargo de Cuidador Social, 1(um/a)  
200 cuidador e 1(um/a) auxiliar de cuidador em escala de trabalho 12x36; Convocar Equipe  
201 Técnica formada por 1 (um/a) Assistente Social e 1 (um/a) Psicólogo(a), e equipe de apoio  
202 formada por: 2 auxiliares em serviços gerais e 2 cozinheiras (12x36) no horário das 07h às  
203 19h; Requerer à Secretaria de Recursos Humanos (SRH) revisão das atribuições do cargo de  
204 Cuidador Social, diante de novos públicos a serem atendidos; Prazo: Fevereiro e a  
205 contratação março/abril de 2021 SMAS – direção Gestão do SUAS encaminhar para SRH;  
206 Como fazer/Ferramentas: Encaminhamento de ofício da SMAS para a Secretaria de  
207 Recursos Humanos; Elaboração do Edital do PSS para os cargos não contemplados em  
208 concurso vigente; Execução do Processo de seleção; Convocação dos profissionais para  
209 implantação do Serviço; Encaminhar para SRH para providências de adequações;  
210 Responsáveis pela execução: SMAS/SRH; Status: Fevereiro e Março de 2021, e outubro de

211 2021. **Meta – 8:** Encaminhar solicitação à SRH mudança no Plano de Cargos de Salários –  
212 enviar Projeto de Lei para Câmara para criação do Cargo CC 3T; Prazo: Dezembro/2021;  
213 Como fazer/Ferramentas: Enviar Ofício ao Gabinete c/c SRH para providências; Enviar PL  
214 criação do Cargo CC3 T – Coordenação da Alta Complexidade; Responsáveis pela execução:  
215 Direção PSE/Gestão do SUAS e Secretária/ Gabinete Prefeito; Status: Dezembro/2021. **Meta**  
216 **– 9:** Realizar visita institucional em unidades de Casa de Passagem de outros municípios,  
217 para aprofundamento das questões necessárias; Prazo: Fevereiro e Março de 2022; Como  
218 fazer/Ferramentas: Agendar a realização da visita; Conhecer a metodologia de atendimento  
219 para construção da proposta da unidade; Responsáveis pela execução: Direções PSE e  
220 Gestão, e Coordenação e equipe técnica; Status: Fevereiro e Março de 2022. **Meta – 10:**  
221 Realizar processo de capacitação sobre a Política de Assistência Social e Serviço de  
222 Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem para a equipe e  
223 Coordenação; Construção de plano de trabalho; Prazo: Fevereiro e Março de 2022; Como  
224 fazer/Ferramentas: Elaborar Projeto de Capacitação; Submeter o Projeto para análise e  
225 aprovação da Escola de Governo; Realizar a capacitação; Responsáveis pela execução:  
226 Secretária, Direções SMAS e Coordenações de Acolhimentos; Status: Fevereiro e Março de  
227 2022. **Meta – 11:** Realizar a articulação com a rede da Política da Assistência Social e  
228 Política da Saúde para construção de fluxos de atendimento; Prazo: Abril de 2022; Como  
229 fazer/Ferramentas: Realizar reuniões; - Discutir e elaborar fluxos de atendimento;  
230 Responsáveis pela execução: Equipes da SMAS e SMS; Status: Abril de 2022. **Meta – 12:**  
231 Elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Acolhimento Institucional na  
232 modalidade Casa de Passagem; Prazo: Maio de 2022; Como fazer/Ferramentas: Realizar  
233 estudos entre a Equipe para discutir a proposta de PPP; - Elaborar Projeto Político  
234 Pedagógico; Responsáveis pela execução: Equipe técnica, Coordenação e servidores que  
235 compõem o Serviço; Status: Maio de 2022. **Meta – 13:** Avaliar a implantação e execução, e  
236 definir aprimoramento e ampliação da capacidade de atendimento; Prazo: Junho de 2022;  
237 Como fazer/Ferramentas: Elaborar plano de avaliação e aprimoramento; Responsáveis pela  
238 execução: Equipe do Serviço e Direções; Status: Junho/2022. Marília menciona que o imóvel  
239 já foi definido e se localiza próximo a Delegacia no centro; indaga os presentes se ficou  
240 alguma dúvida, e não havendo, a Presidente coloca em votação o Plano para Implantação da  
241 Casa de Passagem, o qual foi aprovado por todos os conselheiros/as. A reunião prossegue  
242 com o **Item D da pauta – Apresentar e deliberar sobre execução financeira do 2º**  
243 **quadrimestre de 2021:** o Diretor Jean Michell Fagundes Bispo discorre que apresentará o  
244 detalhamento do orçamento atualizado e a execução financeira/orçamentária referente ao 2º  
245 quadrimestre de 2021, que abrange os meses de maio, junho, julho e agosto; e faz portanto a

246 apresentação do detalhamento do orçamento 2021 da SMAS por Unidade e Fonte de  
247 Recurso, contendo os seguintes dados: **Unidade 001 Gabinete:** (R\$ 1.438.633,20),  
248 Executado no 2º quadrimestre = R\$ 431.485,06, Percentual Total Executado = 60,86%.  
249 **Unidade 002 FMDCA:** (R\$ 1.998.231,36), Executado no 2º quadrimestre = R\$ 876.937,02,  
250 Percentual Total Executado = 43,90%. **Unidade 003 FMAS:** (R\$ 21.513.804,04), Executado  
251 no 2º quadrimestre = R\$ 5.665.373,32; Percentual Total Executado = 52,31%. **Unidade 004**  
252 **FMDI:** (R\$ 16.064,81), Executado no 2º quadrimestre = R\$ 0,00; Percentual Total Executado  
253 = 00,00%; Resumo Total do orçamento 2021 da SMAS = R\$ 24.966.733,41; Total Executado  
254 no 2º quadrimestre = R\$ 6.973.975,40; Percentual Total Executado – 52,10%. Saldo  
255 Financeiro das Fontes de Receita em 31/08/2021: ECA/FMDCA = R\$ 407.669,55;  
256 Incentivo/CMDCA = R\$ 15.168,89; Enfrentamento do Uso de Álcool e Drogas = R\$  
257 407.669,55; Deliberação e atenção à Criança e ao adolescente = R\$ 100.600,20;  
258 Transferência SUAS COVID 19 – 1022 = R\$ 210.809,10; ACESSUAS Trabalho = R\$  
259 6.585,98; Fundo Participação dos Municípios FPM = R\$ 6.380.878,40; IGD-M PFB = R\$  
260 165.007,53; IGD-M SUAS = R\$ 333,46; FNAS – ACESSUAS Trabalho = R\$ 7.573,97; FEAS  
261 – Serviço de Acolhimento Criança e Adolescentes = R\$ 13.700,66; Bloco FIN PSE = R\$  
262 753.666,41; APRIMORA CRAS E CREAS = R\$ 61.943,42; Fundo do Idoso IR – RFB = R\$  
263 63.577,77; Com recurso do Ministério da Cidadania, no âmbito do SUAS, destinados para  
264 equipamentos e materiais permanentes foram adquiridos 06 (seis) Lavadoras de roupas, no  
265 valor de R\$ 2.067,00 cada, somando um Total de R\$ 12.402,00; Sendo: 02 lavadoras  
266 destinadas a Casa Abrigo Menino Jesus I, 02 destinadas a Casa Abrigo Menino Jesus II, 02  
267 destinadas a Casa Abrigo dos Adolescentes. Finalizada a apresentação, Jean informa que a  
268 Comissão de Orçamento analisou todo o detalhamento da execução financeira do  
269 quadrimestre e concederam parecer favorável. Não havendo dúvidas por parte dos presentes,  
270 a Presidente Rachel coloca em votação à execução financeira do 2º quadrimestre de 2021,  
271 sendo aprovada por toda a plenária. Dando sequência, aborda-se o **Item B da pauta –**  
272 **Referendar a adesão e o plano de ação da Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR –**  
273 **Incentivo COVID:** Sra. Rosiany, Diretora de Gestão do SUAS, esclarece que o prazo para  
274 adesão desta deliberação era até o dia 29/10/2021, por este motivo teve que ser elaborada  
275 uma Resolução “*Ad Referendum*”, uma vez que não haveria tempo hábil para aguardar a  
276 reunião do Conselho para aprovar a adesão. Na referida Deliberação nº 056/2021 do  
277 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, na modalidade Fundo a Fundo para  
278 Incentivo COVID – 19, o estado repassará o valor de R\$ 8.636.000,00; sendo que o repasse  
279 Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e  
280 Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica. É caracterizado como estratégia

281 emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios  
282 Eventuais e a potencialização dos serviços da Proteção Social Básica, destinados a atender  
283 de maneira rápida e urgente, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à  
284 população que vivencia a situação de vulnerabilidade social, considerando a ampliação de  
285 demanda por benefícios eventuais e de atendimento e acompanhamento na Proteção Social  
286 Básica. Quanto aos Benefícios Eventuais, as ações a serem desenvolvidas pelos municípios  
287 devem primar pela estruturação da oferta de benefícios em articulação com serviços,  
288 possibilitando estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e  
289 acompanhamento dos beneficiários dos Benefícios Eventuais, de acordo com a legislação  
290 vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção da Covid – 19. A Deliberação  
291 nº 56/2021 CEAS/PR, publicada em 16 de setembro de 2021, DIOE nº 11019; com relação a  
292 Proteção Social Básica, as despesas, unicamente na forma de custeio, deverão ser  
293 efetivadas nos Serviços Socioassistenciais Tipificados, conforme a Resolução nº 109/2009 do  
294 CNAS, a saber: 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; 2. Serviço de  
295 Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio  
296 para Pessoas com Deficiência e Idosas. O prazo para execução do recurso será a partir do  
297 repasse até dia 31 de dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado. O valor repassado ao  
298 Município de Toledo - PR é de R\$ 65.000,00. Rosiany ressalta que não se trata de um valor  
299 expressivo e, após diálogos, o investimento será direcionado para o auxílio-natalidade,  
300 possibilitando a aquisição de 250 kits de bebê. Rosiany pergunta se restaram dúvidas, como  
301 não houveram, a Presidente coloca em votação a aprovação de referendar a adesão a  
302 referida deliberação, sendo aprovada pela maioria do/as presentes. Na sequência, **Item A**  
303 **dos INFORMES – Prorrogação das Inscrições CMAS:** Marlene explica que, considerando a  
304 Resolução nº 32, de 07 de julho de 2021 que deliberou pela prorrogação da vigência da  
305 manutenção de inscrição de todas às entidades e organizações de Assistência Social no  
306 CMAS, pelo período de um ano; razão pela qual, será emitida resolução, prorrogando o prazo  
307 das seguintes entidades: Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA, Centro  
308 Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, Casa de Maria – Assistência à Criança e  
309 Adolescente, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE, do Centro  
310 Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, Serviço de Acolhimento Institucional da Casa  
311 Abrigo para Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus I, Casa Abrigo Menino Jesus II, Espaço  
312 Vida – Programa Florir Toledo. **Item B dos INFORMES – Correspondências recebidas e**  
313 **expedidas:** A Secretária Executiva Marlene, relata primeiramente as correspondências  
314 recebidas: Of. nº 0120/2021 de 06/09/21 – PROC/MULHER (Ciência sobre a transposição e a  
315 reprogramação de saldos financeiros nos FMAS dispostos na Lei Federal nº 14.029/2020);

316 Of. nº 412/2021 de 09/09/21 – 2ª PJ (Reiteração do Ofício 306/2021); Of. nº 1123/2021 de  
317 17/09/21 – SMAS (Resposta ao Ofício nº 015/2021 - Informações sobre a mudança da sede  
318 da Secretaria); Of. nº 1135/2021 de 21/09/21 – SMAS (Resposta ao Ofício 014/2021 -  
319 Informações sobre o PAA); Of. nº 1200/21 de 29/09/21 – SMAS (Indicação de novo  
320 representante da SMAS – Leandro Henrique Bonotto). Correspondências expedidas: Of. nº  
321 21/2021 de 11/10/21 – Prefeito; Of. nº 22/2021 de 15/10/21 – CMDCA (Indicação de  
322 representante do CMAS para o CICFC). **Item C dos INFORMES - Outros informes: a)**  
323 Rachel solicita a opinião dos presentes sobre o retorno das reuniões presenciais, se preferem  
324 que seja ainda em 2021, observando que resta apenas a reunião ordinária, sendo a do mês  
325 dezembro. Então a Conselheira Jaqueline sugere que se retorne de forma presencial à partir  
326 de 2022; o que foi de comum acordo entre os conselheiros/as. **b)** A Presidente ressalta que a  
327 Comissão Técnica precisa se reunir de forma presencial no mês de novembro de 2021, para  
328 analisar a documentação do CIEE. **c)** Rachel informa que esta é a última reunião da  
329 conselheira Roseli Gass, que está deixando o Conselho em virtude de sua aposentadoria,  
330 agradece pelo tempo que a conselheira se dedicou ao CMAS; após, ressalta a necessidade  
331 da APAE de indicar o nome de outro(a) conselheira para suprir a vacância. Nada mais  
332 havendo a tratar, a Presidente Rachel Lucia Hech encerra a reunião às 11h10min,  
333 agradecendo a presença e compromisso de todos/as. E eu, Marlene Duderstadt, encerro a  
334 presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos conselheiros/as, para apontamentos de  
335 eventuais retificações, e na próxima reunião ordinária deste conselho a ata será aprovada  
336 mediante manifestação individual no chat da reunião on-line; e para convalidá-la, será  
337 assinada por mim e pela Presidente deste Conselho.